

**EDITAL PPGMBA-UFV
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA (PPGMBA-UFV)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)**

MESTRADO E DOUTORADO

2020 (edital especial – CNPq- MAI DAI)

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola para o curso de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso a partir de março de 2021, para o preenchimento das vagas das bolsas aprovadas junto à chamada CNPq MAI/DAI N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão Coordenadora PPGMBA/UFV, sujeita à homologação do Conselho Técnico de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

Além do constante neste edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV, que regulamenta os processos seletivos na Instituição. Este edital pode ser consultado na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV (<http://www.ppg.ufv.br/>) na seção Pós-graduação (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo que são divulgadas na página web do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (<https://posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas na mesma página web.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 4 vagas para o Mestrado e 3 vagas para o Doutorado, a serem distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa do programa: 1) Genética, fisiologia e ecologia de microrganismos; 2) Processos e produtos microbiológicos. As matrículas para o curso de Doutorado serão em fluxo contínuo, enquanto as matrículas de Mestrado acompanharão o semestre da UFV.

As vagas para o mestrado e doutorado estarão distribuídas dentro dos projetos abaixo relacionados:

Empresa/Projeto	Projeto	Orientador	Número de bolsas	
			MS	DS
Sítio Barreiras Fruticultura Ltda	Diversidade e atividade de espécies de bactérias e fungos em solos supressores de doenças microbianas de plantas	Denise Bazzolli	1	1
		Olinto Pereira	1	
Acrotech S. R. Ltda	Utilização de microrganismos para produção de mudas de macaúba de qualidade	Olinto Pereira		1
Suzano Papel e Celulose	Caracterização biológica e molecular de vírus que infectam bactérias fitopatogênicas e desenvolvimento de novas tecnologias baseadas na utilização de vírus para biocontrole de doenças em plantas	Poliane Zerbin	1	1
Laboratório Bio-Vet Ltda	Desenvolvimento de estratégias vacinais contra a leptospirose, erliquiose, anaplasmose e babesiose em animais	Tiago Mendes	1	

Conforme Resolução 08/2019 do CEPE-UFV (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-P%C3%B3s-graduação-stricto-sensu-na-Universidade-Federal-de-Viçosa.pdf>), que trata da “Política de Ações Afirmativas da UFV”. A resolução “Dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa para inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência na Pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Viçosa, considerando: o disposto nos Art. 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.934, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; na Lei nº 12.711, de 2012, que estabelece a reserva de vagas nos cursos de graduação e técnicos federais; na Lei nº 13.409, de 2016, que estabelece a reserva de vagas nos cursos de graduação e técnicos federais para pessoas com deficiência; na Lei nº 13.146, de 2015, na Lei 12.764, de 2012 e no Decreto nº 3.298, de 1999, que tratam da inclusão de pessoa com deficiência e na Portaria Normativa do MEC nº 13, de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na Pós-Graduação”.

Os candidatos a vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência, deverão obrigatoriamente indicar o Grupo de Seleção do PPGMBA-UFV no qual pretende concorrer.

2. CALENDÁRIO¹

As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Etapa	Procedimento/Local
16/12/2020 18/01/2021	Inscrições dos candidatos no Processo Seletivo para o segundo semestre letivo de 2020.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/
Até 19/01/2021	Confirmação da inscrição.	Mensagem eletrônica individual será enviada aos candidatos inscritos.
Até 22/01/2021	Divulgação do resultado parcial e convocação dos selecionados para a arguição oral	O resultado parcial será divulgado no site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e no site do Programa (http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/).
25/01/2021 a 26/01/2021	Realização arguição oral	
até 27/01/2021	Divulgação do resultado do processo de seleção.	O resultado será divulgado no site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e no site do Programa (http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/).
até 28/01/2021	Confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados.	Candidatos selecionados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGMBA (mba@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
até 01/02/2021	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	Os candidatos suplentes convocados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGMBA (mba@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
11/03/2021	Matrícula dos candidatos selecionados.	Candidatos homologados deverão entregar os documentos autenticados e realizar a matrícula na secretaria do PPGMBA.
15/03/2021	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2021.	-

¹Calendário sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFV serão realizadas via internet no site do sistema de inscrição da pós-graduação da UFV (SISPPG):

<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

É dever dos candidatos conhecer as normas que regem o processo seletivo e seguir corretamente os procedimentos para inscrição no processo de seleção, inclusive o preenchimento completo do formulário de inscrição. A inscrição *online* será efetuada **EM DUAS ETAPAS:**

ETAPA 1: Salvamento da inscrição: Os dados são salvos em cada formulário lançado na tela. No final da inscrição, uma senha de finalização será enviada para o e-mail cadastrado.

ETAPA 2: Finalização da inscrição: O lançamento de todos os dados é obrigatório e, após a finalização, a edição dos mesmos não é mais permitida.

Após concluir a ETAPA 2, o candidato deve **acessar novamente sua inscrição e verificar a integridade de todos os documentos inseridos no sistema**. Caso encontre algum problema, deverá entrar em contato imediatamente com a secretaria do programa de pós-graduação (mba@ufv.br) para solicitar a correção do(s) documento(s) enviado(s).

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar as inscrições pelo sistema SISPPG. **O PPGMBA NÃO SE RESPONSABILIZA POR INSCRIÇÕES NÃO FINALIZADAS NO SISPPG.**

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online* e anexar os documentos exigidos, conforme as instruções contidas no sistema de inscrição da pós-graduação da UFV (SISPPG).

O candidato deverá preencher o **Formulário de Perfil e Plano de Trabalho**, conforme formulário disponível no *link* “Inscrição – Download de documentos” do sistema de inscrição *online*.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Doutorado os candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam título de mestre. Também poderão se inscrever candidatos com curso de mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso mestrado para a efetivação da matrícula no primeiro período letivo de 2021, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o primeiro período letivo de 2021, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Candidatos com vínculo empregatício e/ou que não pleiteiem bolsa do programa, inclusive estrangeiros, deverão apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos pela PPG-UFV e deste edital, complementados por uma declaração do candidato de disponibilidade de recursos financeiros que garantam sua manutenção na UFV durante toda a duração do curso.

Observação: a inscrição e a seleção são válidas somente para o semestre solicitado, exceto no caso de candidaturas via programas específicos de cooperação internacional ou projetos com bolsa balcão.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será coordenado pela Comissão Coordenadora do PPGMBA, composta por três professores/pesquisadores. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CALENDÁRIO”.

Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>).

No momento da realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção (por exemplo, prova escrita de conhecimentos), o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade) expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe) que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

5.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de duas etapas. A primeira, de caráter eliminatório, consiste na análise e pontuação, por cada um dos três membros da comissão de seleção, dos itens do Formulário de Perfil e Plano de Trabalho. Esses itens abordam aspectos relacionados com o perfil do candidato, desempenho acadêmico, experiência, produção científica e plano de trabalho (completar os arquivos .doc. do Anexo II ou Anexo III, conforme o caso). Cada examinador irá atribuir uma pontuação a cada um dos itens do formulário, em um total de 10 pontos. O candidato deverá escolher o projeto e apresentar o plano de trabalho direcionado à empresa.

A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas (soma dos itens) por cada examinador. Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) serão chamados para a segunda etapa, a Arguição Oral, via videoconferência, de até 30 minutos, perante a comissão de seleção. Demais candidatos serão eliminados. As arguições serão gravadas em arquivo digital.

Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0, por cada examinador, sendo a nota média, dos avaliadores, igual ou superior a 7,0 considerada como limiar para aprovação nesta etapa. A média das notas dos candidatos aprovados nas duas etapas será usada como classificatória para "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da Comissão, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na arguição, maior nota na primeira etapa e maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será disponibilizado no SISPPG e publicado na página do Programa na internet (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>), conforme especificado no item “CALENDÁRIO” e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRV.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato constituir procurador para pedir vista, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção.

Aos candidatos será assegurada vista das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo

candidato ou pelo procurador constituído, diretamente à Comissão Coordenadora do PPGMBA e deverá ser apresentado na Secretaria do Programa, no endereço indicado no item "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 72 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>) e na Secretaria do Programa.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Departamento de Microbiologia, Edifício Chotaro Shimoya, sala 141
Universidade Federal de Viçosa
Av. P. H. Rolfs, s/n - Campus Universitário
36570-900 – Viçosa, MG, Brasil
Telefone: (31) 3612-5054
E-mail: mba@ufv.br

Viçosa, 12 de janeiro de 2021.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Departamento de Microbiologia
Universidade Federal de Viçosa